

## PARECER 060/2023

**Data:** 30/10/2023  
**Processo:** 0009/2023  
**Convênio:** 001/2023  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ  
**Responsável:** Leonir Antônio Hentges  
**Beneficiário:** Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE  
**Responsável:** Miria Maria Boniatti Rigotti  
**Nota de Empenho:** 1945/2023

**Objeto:** Trata-se de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 01/2023 – ADM, instaurado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.

**Observação:** Atendimento de 31 (trinta e uma) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.

<b>Nº de Parcelas:</b>	1	<b>Total:</b>	10.405,15
<b>Nº da Parcela:</b>	1	<b>Valor da Parcela:</b>	10.405,15
<b>Transferência:</b>	27/09/2023	<b>Prestação de contas:</b>	06/10/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 001/2023, parcela 1, no valor de R\$ 10.405,15, destinados a auxiliar Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Águas de Chapecó - SC, 30 de Outubro de 2023

---

Yago Hoss  
Controlador Interno

De Acordo.

Aprovada a presente prestação de contas, encaminhe-se para adoção de providências conforme parecer do Controle Interno e posterior arquivamento.

Município de Águas de Chapecó - SC, 30 de Outubro de 2023

---

Leonir Antônio Hentges  
Prefeito Municipal